



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE ABERTURA

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2017 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 42, de 16 de junho de 2009, com alterações, e na Portaria PGR/MPU nº 378/2010, de 9 de agosto de 2010, com alterações, resolve:

Abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2017 para a contratação de estagiários de nível superior, **das áreas de Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Direito, Jornalismo e Tecnologia da Informação – Suporte Técnico**, da Procuradoria da República no Distrito Federal, em conformidade com os convênios firmados com as seguintes instituições de ensino:

- Centro Universitário de Brasília - UNICEUB
- Centro Universitário do Distrito Federal - UDF
- Centro Universitário Euro Americano - UNIEURO
- Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN
- Faculdade Anhanguera
- Faculdade Fortium
- Faculdade Mauá – MAUA/DF
- Faculdade Processus / DF
- Faculdade Projeção - FAPRO
- Faculdades Integradas Promove de Brasília
- Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB
- União Pioneira de Integração Social - UPIS
- Universidade Católica de Brasília - UCB
- Universidade de Brasília - UNB
- Universidade Paulista - UNIP
- Centro Universitário Estácio de Brasília
- Instituto Federal de Brasília - IFB.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Os estudantes interessados em participar desse processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição provisória, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível na página da internet da PR/DF (www.prdf.mpf.mp.br) e posteriormente fazer a confirmação de inscrição no período compreendido entre as 17h de 30/05/2017 até as 12h de 19/06/2017.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

1.2 Para a confirmação da inscrição devem ser encaminhados os seguintes documentos para o correio eletrônico prdf-concursoestagio@mpf.mp.br.

1.2.1 Documento emitido pela instituição de ensino, no qual conste o período em que o estudante está matriculado;

1.2.2 Às pessoas com deficiência, laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador e, se necessário, solicitação de tratamento diferenciado durante a realização da prova, via requerimento;

1.2.3 Se participante do sistema de cotas, apresentar Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais (Anexo II);

1.3 Só poderão se inscrever os candidatos regularmente matriculados no curso de Instituição de Ensino Superior conveniada à Procuradoria da República no DF, que tenham concluído, pelo menos:

1.3.1 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

1.3.2 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa situação;

1.3.3 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;

1.3.4 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para estudantes que concorrem nessa condição.

1.4 Não poderão se inscrever os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso superior.

1.5 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais ou for participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais deverá informar tal condição na confirmação de inscrição.

1.6 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a PRDF excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais.

1.7 A inscrição e a participação no certame são gratuitas e a falta de detecção do não preenchimento dos requisitos acima expostos não opera qualquer tipo de preclusão para a Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF), que, ao constatar a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do processo seletivo na fase em que se encontrar.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas para estagiário **das áreas de Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Direito, Jornalismo e Tecnologia da Informação – Suporte Técnico** serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação e as necessidades da Procuradoria da República no Distrito Federal.

2.2 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal, sendo reservado percentual de 10% (dez por cento), para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências apresentadas, obedecendo-se os critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste Edital. No caso de o resultado da aplicação ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro superior seguinte.

2.3 Na hipótese do item anterior, o interessado deverá enviar, no ato da confirmação da inscrição, o laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório, inclusive para assegurar previsão de tratamento diferenciado para a realização de suas provas. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

2.4 Aos candidatos com deficiência serão destinadas, para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, a 10ª, 20ª, 30ª, 40ª, 50ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, salvo se já restar observado o percentual estabelecido no item 2.2.

2.5 Se for o caso, devidamente exposto no laudo médico, a pessoa com deficiência poderá requerer, no ato de confirmação da inscrição, tratamento diferenciado para a realização das provas, indicando as condições especiais de que necessita. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6 Caso haja necessidade de realização da prova em sala especial individualizada, o candidato será acompanhado por um fiscal que proverá os meios para evitar a identificação de sua prova.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

2.7 Na hipótese em que a realização da prova discursiva dependa da intervenção de terceiros, serão utilizados meios - como a gravação, por exemplo - que permitam recuperar com segurança, para efeito de recurso, as informações passadas ao candidato e suas respostas às questões formuladas.

2.8 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

2.9 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais, o candidato deverá:

I- efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas;

II- preencher declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II) e encaminhá-la no ato da confirmação de inscrição;

III- comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

2.9.1 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

2.10 Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11^a, 21^a, 31^a e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais, salvo se já restar observado o percentual estabelecido no item 2.2 e 2.8.

2.11 O candidato com deficiência e/ou participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação das provas e notas mínimas exigidas.

2.12 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive a das pessoas com deficiência e/ou participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.13 Não preenchidas por pessoas com deficiência e/ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais as vagas reservadas, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem final de classificação do concurso.

2.16 As vagas serão distribuídas de acordo com os cursos abaixo discriminados:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Curso	Vagas	Local de Estágio e Realização das Provas
Administração	CR	Brasília
Arquitetura	CR	Brasília
Biblioteconomia	CR	Brasília
Direito	CR	Brasília
Engenharia Civil	CR	Brasília
Jornalismo	CR	Brasília
Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	CR	Brasília

3 DAS PROVAS

3.1 A prova será realizada no dia **03/07/2017 (segunda-feira), das 15h às 18:30h, sendo que os portões serão abertos as 14:30h e fechados as 15h.**

3.2 Após o fechamento dos portões, não será mais permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas.

3.3 O local de realização das provas será divulgado posteriormente no site www.prdf.mpf.mp.br.

3.4 A PRDF poderá alterar a data e local de realização da prova, mediante publicação de edital e divulgação no site (www.prdf.mpf.mp.br) com antecedência mínima de 24 horas.

3.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas, com 30 minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente e do **documento de identidade original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha ou de canetas em desconformidade com as especificações acima.

3.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

3.5.2 Não serão aceitos como documento de identificação do candidato cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada, protocolo do documento de identidade, certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

habilitação do modelo antigo (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor legal de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou com fotos tão antigas que não permitam reconhecer o candidato;

3.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 3.5.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.7 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões, o que ocorrerá às 15:00 horas.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

3.9 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.10 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro etc.) e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

3.11 Recomenda-se que o candidato não leve os objetos citados no item anterior no dia de realização das provas. Os objetos que estiverem em posse dos candidatos serão acondicionados em sacos plásticos fornecidos pelos fiscais, grampeados e colocados em local apropriado.

3.12 A PRDF não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

3.13 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas.

3.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.15 O candidato só poderá sair das dependências do local de aplicação das provas após decorrida 1 (uma) hora do seu início.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

3.16 Somente será autorizado o candidato a levar consigo o caderno de provas 01 (uma) hora antes de seu término.

3.17 O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato e na marcação da resposta desejada para cada item. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu Cartão de Respostas, devendo ser observadas as seguintes orientações:

3.17.1 O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à “**área de conhecimento**” e devem ser preenchidos com os algarismos que representam o código do curso. Em seguida, o candidato deverá preencher o algarismo que determina o “**tipo de prova**” (1, 2 ou 3). Os 6 (seis) últimos números indicam o “**número de inscrição do candidato**”, os quais deverão ser preenchidos, completando os campos restantes à esquerda com ZERO (000999).

3.18 Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo, salvo erro no campo de identificação do candidato.

3.19 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto de 1 (uma) etapa de caráter classificatório e eliminatório que será a realização de prova do tipo objetiva e dissertativa.

4.2 A prova da área de **Direito** conterà 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha e 1 (uma) questão discursiva de no máximo 20 linhas elaboradas em consonância com o programa constante do Anexo I.

4.3 A prova das áreas de **Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Jornalismo, Tecnologia da Informação – Suporte Técnico** será objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, elaboradas em consonância com o programa constante do Anexo I das disciplinas.

4.4 Cada questão objetiva terá 5 (cinco) alternativas, indicadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", devendo o candidato marcar apenas uma delas. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 01



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

(um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo.

4.5 A questão dissertativa **para o curso de direito** valerá 10,00 (dez) pontos e serão avaliados, especialmente, o domínio da linguagem escrita (ortografia, acentuação, concordância, capacidade de transmitir ideias pela palavra escrita), a objetividade (capacidade de expor o conhecimento no espaço máximo permitido, limitando-se a abordagem ao tema proposto), a capacidade argumentativa (clareza, coesão e coerência das ideias expostas no texto) e o conhecimento específico.

4.6 O candidato deverá se identificar na folha de respostas da prova subjetiva utilizando apenas o número constante do seu cartão de inscrição. Será eliminado do certame o candidato que, por qualquer forma, registrar seu nome ou outros dados de identificação na folha de respostas da prova subjetiva.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso endereçado à Coordenação de Estágio em face das provas objetivas e subjetivas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a respectiva divulgação dos gabaritos e dos resultados no sítio da Procuradoria da República no Distrito Federal na *internet* (www.prdf.mpf.mp.br), devendo ser protocolado no Edifício-Sede da Procuradoria da República no Distrito Federal, situado na Avenida L2-Sul Q. 603/604, Lote-23, no setor de gestão documental-SGD, das 09h às 16h.

5.2 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito recursal. Não serão conhecidos recursos desprovidos de razões de modificação do resultado, inconsistentes, intempestivos, desrespeitosos ou que contenham mera irrisignação de candidatos.

5.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos do gabarito definitivo.

5.4 Se houver alteração de item integrante de prova, por força de mudança de gabarito oficial, valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6 DA APROVAÇÃO

6.1 Serão reprovados na prova objetiva e eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% do total de pontos da prova objetiva.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

6.2 Não será corrigida a prova subjetiva dos candidatos eliminados e desclassificados nos termos do item anterior.

6.3 Serão reprovados na prova subjetiva os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 40% do total da nota da prova subjetiva.

6.4 A nota final consistirá na soma da nota da prova objetiva e da nota da prova subjetiva, para o curso de direito, e a nota da prova objetiva para os demais cursos. A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais, e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com o surgimento de vagas e seguindo-se rigorosamente a sua ordem.

6.5 Como critério de desempate na classificação final, será considerado melhor classificado, sucessivamente, o candidato:

6.5.1 Que obtiver maior número de pontos na prova subjetiva (**para o curso de Direito**);

6.5.2 Que tiver mais anos idade.

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada mediante contato por telefone e/ou *e-mail* (correio eletrônico) constantes na ficha de inscrição, devendo o candidato, sendo classificado, mantê-los atualizados junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Distrito Federal através do e-mail prdf-estagio@mpf.mp.br.

7.2 Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado pelo menos três vezes por telefone e/ou três vezes por *e-mail* em três dias úteis diferentes.

7.3 O candidato convocado que não se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis do envio da última mensagem eletrônica ou do último contato telefônico da Divisão de Recursos Humanos será recolocado no final da lista de classificação.

7.4 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhada à Seção de Estágio (prdf-estagio@mpf.mp.br).

7.5 Será considerado desistente o candidato que, devidamente aprovado, convocado e uma vez recolocado no final da lista de classificação, se recusar a iniciar o estágio no prazo máximo de três dias úteis quando novamente convocado pela



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

7.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.7 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.7.1 Histórico escolar;

7.7.2 Uma fotografia recente em formato 3x4cm;

7.7.3 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

7.7.4 Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original:

a) Carteira de Identidade e CPF; e

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).

7.7.5 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio.

7.7.6 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de trinta (30) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

7.8 A realização do estágio, após a aprovação no processo seletivo, poderá ser precedida de entrevista, de caráter **não eliminatório e não classificatório**, a ser realizada pela chefia imediata da área correspondente ou pessoa por ela indicada, não sendo permitida submissão do estagiário a novas provas, testes ou congêneres.

7.9 O estagiário servidor público não faz jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

7.10 Os candidatos habilitados poderão ser lotados em outros ramos do MPU, mediante prévia concordância.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo tem validade de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Coordenação de Estágio da PRDF.

8.2 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.prdf.mpf.mp.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

9 DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1 O estudante que ingressar no Programa de Estágio da PRDF perceberá uma bolsa de estágio e auxílio-transporte, salvo se servidor ou empregado público.

9.2 Atualmente o valor da bolsa de estágio é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) reais acrescido de R\$ 7,00 (sete) reais de auxílio-transporte por dia de atividade efetiva.

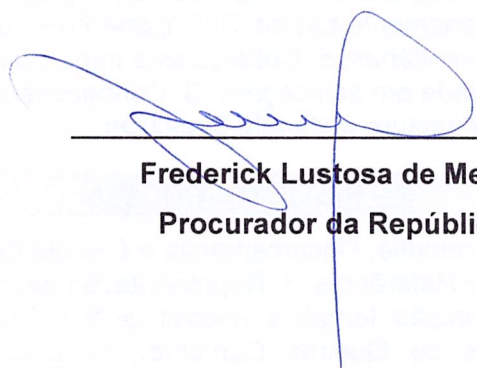
10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, em horário e turno a serem definidos pela PRDF, sem prejuízo das atividades discentes.

10.2 O cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de contratação. A Procuradoria da República no Distrito Federal procederá às contratações em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, no prazo de validade da seleção.

10.3 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Estágio da PRDF, após ouvida a Banca Examinadora.

Brasília-DF, 30 de maio de 2017.



Frederick Lustosa de Melo
Procurador da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I - DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

1- ADMINISTRAÇÃO

1. Noções de Administração; 1.1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização; 1.2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação; 1.3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras; 1.4 Gestão de processos; 1.5 Gestão de contratos; 1.6 Planejamento Estratégico; 1.7 Teoria das organizações; 1.8 Princípios da Administração pública. 2. Noções de processos licitatórios (Lei 8.666/93 – Capítulos: I – Disposições Gerais, II – Da Licitação, III – Dos Contratos). 3. Noções do regime jurídico dos servidores públicos civis da União (Lei 8.112/90 – Títulos: I – Disposições Preliminares, II – Do Provedor, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição, III – Dos Direitos e Vantagens). 4. Noções de gestão de pessoas nas organizações; 4.1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização; 4.2 A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais; 4.3 Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho; 4.4 Competência interpessoal; 4.5 Gerenciamento de conflitos; 4.6 Clima e cultura organizacional; 4.7 Recrutamento e Seleção: técnicas e processo decisório; 4.8 Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens; 4.9 Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação; 4.10 Gestão por competências. 5. Noções de administração de recursos materiais.

2 – ARQUITETURA

1. Projeto de arquitetura; Métodos e técnicas de desenho e projeto; 2. Especificação de materiais, serviços e dimensionamento básico; 3. Orçamento e composição de custos; 4. Instalações elétricas e hidrossanitárias; 5. Coberturas e Impermeabilização; 6. Prevenção contra incêndio; 7. Acessibilidade em edificações; 8. Conhecimentos em Microsoft Office, BrOffice, AutoCAD, Revit Architecture e Google SketchUp.

4 – BIBLIOTECONOMIA

1. Fundamentos em Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação; 2. Introdução aos Serviços de Informação e Referência; 3. Representação descritiva (catalogação): MARC 21 e AACR2; 4. Representação temática (classificação): CDD e CDDir (Classificação Decimal de Direito – Doris de Queiros Carvalho); 5. Linguagens documentárias; 6. Normalização documentária: NBR 6023; NBR 10520 e NBR 6028; 7. Resumos; 8. Noções de indexação; 9. Fontes de informação e pesquisa, principalmente na área jurídica; 10. Recuperação e disseminação da informação; 11. Introdução à tecnologia da informação; 12. Introdução ao uso de recursos informacionais: bancos e bases de dados, sistemas de gerenciamento de bibliotecas; 13. Desenvolvimento de coleções: noções de seleção, aquisição, avaliação de coleções e fontes de informação.

5 – COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

1. O lead e o conceito da pirâmide invertida; 2. Gêneros de redação jornalística; 3. Linguagem jornalística; 4. Planejamento e produção da notícia; 5. Jornalismo Online; 6.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Comunicação Pública; 7. Comunicação Interna; 8. Código de Ética dos Jornalistas; 9. Assessoria de Imprensa - conceito, rotinas e produtos; 10. Relacionamento com a imprensa; 11. Noções de diagramação; 12. Noções de registro fotográfico; 13. Conceitos e características das redes sociais (novo).

6 – DIREITO

1. Direito Constitucional: 1.1 Constituição: conceito, objeto e elementos; 1.2 Controle de constitucionalidade; 1.3 Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais; 1.4 Direitos políticos; 1.5 Organização do estado. Formas de estado e de governo. Divisão territorial. Repartição de competência. Intervenção; 1.6 Poder Legislativo: organização. Processo legislativo; 1.7 Poder Executivo: Presidente e Vice-presidente. Atribuições. Responsabilidades; 1.8 Poder Judiciário. Garantias. Organização. Competência. Justiça Federal. Justiça do Trabalho; 1.9 Ministério Público: Princípios institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Funções institucionais. Lei complementar 75/93; 1.10 Princípios da administração pública; 1.11 Princípios da ordem econômica; 1.12 Ordem social: saúde, previdência social, educação, cultura, família, criança e adolescente; meio ambiente; 1.13 Leis 9.868/99 e 9.882/99.

2. Direito Administrativo: 2.1 Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração pública direta e indireta. Princípios da administração pública. Agências reguladoras; 2.2 Ato administrativo: conceito, atributos, elementos. Discricionariedade e vinculação. Classificação: atos administrativos simples, complexos e compostos. Mérito do ato administrativo. Controle dos atos administrativos; 2.3 Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais; 2.4 Bens públicos: classificação; 2.5 Desapropriação. Modalidades: necessidade e utilidade pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária. Lei Complementar nº 76/93; 2.6 Controle da administração pública. Controle administrativo. Controle legislativo; 2.7 Lei Complementar 75/93; 2.8 Mandado de segurança. Ação popular. Habeas data. Ação de improbidade administrativa.

3. Direito Civil: 3.1 Parte geral; 3.2 Parte especial.

4. Direito Processual Civil: 4.1 Princípios constitucionais do processo civil; 4.2 Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação; 4.3 Princípios processuais; 4.4 Litisconsórcio. Conceito das partes e seus procuradores. Litisconsórcio facultativo. Litisconsórcio necessário; 4.5 Intervenção de terceiros. Assistência. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo; 4.6 Ministério Público. Funções e atividades no processo civil; 4.7 Jurisdição. Conceito. Atuação. Princípios. Limites; 4.8 Competência. Conceito, critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção; 4.9 Atos processuais. Tempo e lugar. Prazos. Nulidades; 4.10 Processo: formação, suspensão e extinção; 4.11 Petição inicial. Contestação. Exceção e reconvenção; 4.12 Prova; 4.13 Sentença. Coisa julgada; 4.14 Recursos. Pressupostos gerais. Efeitos. Espécies: Apelação, agravo de instrumento e retido, embargos de declaração; 4.15 Processo cautelar. Conceito. Pressuposto. Poder geral de cautela do juiz. Procedimento; 4.16 Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública.

5. Direito Penal: 5.1 Aplicação da lei penal; 5.2 O fato típico (conduta, dolo e culpa, resultado, relação de causalidade, tipicidade, consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz); 5.3 Da antijuridicidade; 5.4 Da culpabilidade; 5.5 Do concurso de pessoas; 5.6 Das causas de extinção de punibilidade; 5.7 Da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95); 5.8 Dos crimes contra o patrimônio; 5.9 Dos crimes contra a fé pública; 5.10 Dos crimes contra a administração pública.

6. Direito Processual Penal: 6.1 A Lei processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imunidades); 6.2 Inquérito policial; 6.3 Ação penal; 6.4 Denúncia; 6.5 Competência voltada à Justiça Federal; 6.6 Restituição de coisas apreendidas;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

6.7 Medidas assecuratórias (arresto, sequestro *etc.*); 6.8 Prova; 6.9 Prisão (em flagrante, temporária e preventiva); 6.10 Liberdade provisória (com fiança e sem fiança); 6.11 Citações e intimações; 6.12 Sentença e coisa julgada; 6.13 Processo comum, sumário e dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; 6.14 Nulidades; 6.15 Recursos (apelação e recurso em sentido estrito); 6.16 *Habeas corpus*; 6.17 Processo dos crimes ligados a entorpecentes.

7 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Arquitetura de Computadores; 1.1 Itens de hardware (incluindo impressoras, mouse, teclado, monitor, placas de vídeo, scanners); 1.2 Memória; 1.3 Unidade Central de Processamento; 1.4 Comunicação entre a Memória UCP; 1.5 Dispositivos de Entrada e Saída; 1.6 Arquiteturas RISC e CISC; 2. Métodos de Programação; 2.1 Conceitos e definição de algoritmos; 3. Conhecimentos de Word, Excel, PowerPoint, Internet, Intranet; 3.1. Navegadores; 4. Conhecimentos de Sistema Operacional (Windows 7, 8 e 10); 5. Conhecimentos em aplicativos (BrOffice, Libre Office, gravadores de cd, editores de pdf); 6. Conceitos básicos sobre funcionamento de uma rede de computadores; Protocolos de Redes: HTTP, SMTP, SNMP, DNS, ICMP, etc; 6.1 Redes Wireless; 6.2 Comandos básicos de windows e linux; 6.3 Noções de segurança de redes: Conceitos de firewall, IPS, IDS, anti-vírus, ossec, anti-spam; 6.4 Ferramentas de gerência de Redes.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data:

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato:

